

PORTARIA NO 1315/2015 - TCM, DE 30/09/2015
Nome: LIRLEY BRITO SOUZA TEIXEIRA
Assunto: Alterar a gratificação concedida através da PORTARIA Nº 0199/2011, de 04/02/2011, em regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2015.

PORTARIA NO 1318/2015 - TCM, DE 30/09/2015
Nome: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES LOPES
Assunto: Alterar a gratificação concedida através da PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/2009, em regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2015.

PORTARIA NO 1323/2015 - TCM, DE 30/09/2015
Nome: LUIS FERNANDO BITTENCOURT DOS SANTOS
Assunto: Regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2015.

PORTARIA NO 1326/2015 - TCM, DE 30/09/2015
Nome: ULAIMA FINARDI KALUME
Assunto: Alterar o percentual concedido através da PORTARIA Nº 0618/2009, de 22/05/2009, em regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2015.

PORTARIA NO 1332/2015 - TCM, DE 30/09/2015
Nome: MARIA LUCIA PASSOS BARBALHO
Assunto: Alterar o percentual concedido através da PORTARIA Nº 0751/2011, de 19/05/2011, em regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2015.

PORTARIA Nº 1333/2015 - TCM, DE 30/09/2015
Nome: FRANCISCO MAIA GONÇALVES NETO
Assunto:1. Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 0052/2007, de 05/01/2007; 2. Designá-lo para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico - TCM.FG.NM.4.
A partir de: 01/10/2015.

PORTARIA NO 1334/2015 - TCM, DE 30/09/2015
Nome: FRANCISCO MAIA GONÇALVES NETO
Assunto: Regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2015.

PORTARIA Nº 1347/2015-TCM, DE 02/10/2015
Nome: MARCELO ANGELO SILVA DE C. N. PEREIRA
Assunto: Férias.
Período: 11/11 a 10/12/2015; P.A.: 2014/2015.

PORTARIA Nº 1352/2015-TCM, DE 06/10/2015
Nome: ALESSANDRA ALINE GONCALVES ALBUQUERQUE
Assunto: Férias.
Período: 03/11 a 02/12/2015; P.A.: 2014/2015.

PORTARIA NO 1353/2015 - TCM, DE 06/10/2015
Nome: NAYANA CORREIA ROCHA
Assunto: Licença Prêmio.
Período: 05/10 a 03/11/2015, referente a parte do triênio 2008/2011.

PORTARIA Nº 1354/2015-TCM, DE 06/10/2015
Nome: ERIKA SUELLE ANDRADE MAESTRI
Assunto: Férias.
Período: 16/11 a 15/12/2015, P.A.: 2014/2015.

PORTARIA Nº 1355/2015-TCM, DE 06/10/2015
Nome: ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA
Assunto: Férias.
Período: 26/10 a 24/11/2015; P.A.: 2014/2015.

PORTARIA NO 1356/2015 - TCM, DE 06/10/2015
Nome: ISABELLA MAIA FRANCO
Assunto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde, concedida pela PORTARIA Nº 1374/2014, de 17/10/2014 e prorrogada pelas Portarias nº 1446/2014, de 06/11/14, nº 0037/15, de 09/01/15, nº 0317/2015, de 09/03/15, nº 0607/2015, de 27/05/15 e nº 0922/2015, de 03/08/15.
Período: 18/08 a 16/10/2015.

PORTARIA NO 1363/2015 - TCM, DE 07/10/2015
Nome: HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANDO
Assunto: Licença Saúde.
Período: 17/08 a 15/09/2015.

PORTARIA Nº 1364/2015 - TCM, DE 07/10/2015
Nome: CARLOS ALBERTO ABADESSA MENDES
Assunto: Auxílio-Natalidade.

PORTARIA Nº 1365/2015-TCM, DE 07/10/2015
Nome: ANTONIO SEVERINO FILHO
Assunto: Conceder 60 dias de Licença Prêmio, referentes ao Triênio 2011/2014, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA NO 1366/2015 - TCM, DE 07/10/2015
Nome: CECILIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Assunto: Averbir o tempo de serviço privado prestado à Amazônia Celular no total de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, à Compworld Comércio e Representações Ltda. no total de 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, ao HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo no total de 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias e à Leme Engenharia Ltda. no total de 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, que somados perfazem um total de 09 (nove) anos e 07 (sete) dias, devendo ser considerado apenas para efeito de Aposentadoria.

Protocolo 906470
PUBLICAÇÕES DE ATOS - JULGAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 11.941, DE 30/06/2015

Processo nº 650012001-00
Origem: Prefeitura Municipal de Salinópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Raimundo Paulo dos Santos Gomes
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Salinópolis. Exercício de 2001. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 184 a 190 dos autos.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Salinópolis, a aprovação das contas da Prefeitura, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Raimundo Paulo dos Santos Gomes.

RESOLUÇÃO Nº 12.069, DE 20/10/2015
Processo nº 262032014-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Colares
Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2014
Responsável: Jeová Xavier Rodrigues Palheta
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Fundo Municipal de Saúde de Colares. Prestação de Contas. Exercício 2014. Reabertura de Instrução Processual.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator, que passa a integrar esta decisão: REABRIR A INSTRUÇÃO do presente processo, que trata da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Colares, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade de Jeová Xavier Rodrigues Palheta, para que sejam analisados os documentos protocolizados através do processo nº 201512217-00.

***ACÓRDÃO Nº 26.656, DE 28/04/2015**
Processo nº 624112009-00
Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Redenção do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2009
Responsável: Izabel Cristina Giusti Soares Andrade
Relator: Auditor Sérgio Dantas - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Redenção do Pará. Exercício de 2009. Pela aprovação, c/ ressalva, das contas. Multas. Expedição do Alvará de Quitação, após os recolhimentos determinados.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 65 a 69 dos autos.
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Redenção do Pará, exercício de 2009, de responsabilidade da Sra. Izabel Cristina Giusti Soares Andrade, na forma do Art. 232, do RITCM, com aplicação da multa de R\$-500,00 (quinhentos reais), pela violação do disposto no Art. 164, §3º, da CF/88 e R\$-500,00 (quinhentos reais), pela remessa da prestação de contas em meio magnético em desacordo com o layout da Resolução nº 9.065/2008, com fulcro no Art. 282, III, "a", do RITCM, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, no prazo de 30 (trinta) dias; II - Expedir em favor da citada Ordenadora, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-143.778,17 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), após os recolhimentos das multas.
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 14 de agosto de 2015.

ACÓRDÃO Nº 28.015, DE 05/11/2015
Processo nº 1270022013-00
Origem: Câmara Municipal de Trairão
Assunto: Prestação de Contas de 2013
Responsável: Antonio Carlos Coelho de Moura
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Trairão. Exercício de 2013. Pela aprovação, c/ ressalvas, das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Relator, às fls. 244 a 247 dos autos.
Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Trairão, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Antonio Carlos Coelho de Moura, em favor de quem deverá ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-921.591,52 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 28.022, DE 05/11/2015
Processo nº 201320053-00
Origem: Clínica Doutor Paulo Cordeiro Azevedo
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 232/2012
Responsável: Valmir de Souza Baía
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 232/12. Clínica Doutor Paulo Cordeiro Azevedo. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 33 e 34 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas do Termo de Compromisso nº 232/2012, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e Clínica Doutor Paulo Cordeiro Azevedo, referente à contribuição financeira em forma de incentivo fiscal (Tributo ISS), para a execução do Projeto Cultural/Esportivo intitulado "Raça e Determinação", por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Valmir de Souza Baía, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 28.024, DE 05/11/2015
Processo nº 201318967-00
Município: Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB
Assunto: Prestação de Contas dos Termos de Compromisso nºs 011, 039, 040, 013 e 029/2013
Responsável: Moacir Dias da Silva Júnior
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas dos Termos de Compromisso nºs 011, 039, 040, 013 e 029/2013. FUMBEL/PMB. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 125 a 127 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas dos Termos de Compromisso nºs 011, 039, 040, 013 e 029/2013, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e Moacir Dias da Silva Júnior (Patrocinado) e Paulo Leonilso Fadel; Eleonora Maria Moreira de Castro Alves; Antônio Lopes Lourenço; Keybo Kalazy Canhetti Ciesca e Luiz Estanislau de Freitas Leite (Patrocinadores), referente à contribuição financeira em forma de incentivo fiscal (Tributo ISS), para a execução do Projeto Esportivo intitulado "Taekwondo Rumos as Olimpíadas", por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Moacir Dias da Silva Júnior, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-16.694,12 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 28.025, DE 05/11/2015
Processo nº 201318281-00
Origem: Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA S/S LTDA.
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 102/2013
Responsável: Reinaldo Ribeiro da Costa
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 102/13. Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA S/S LTDA. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 39 e 40 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas do Termo de Compromisso nº 102/2013, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA S/S LTDA., referente à contribuição financeira em forma de incentivo fiscal (Tributo ISS), para execução do Projeto Esportivo intitulado "Judô Imbatível", por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Reinaldo Ribeiro da Costa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-17.000,00 (dezessete mil reais), pelas despesas ordenadas.